



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 138/2022

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 138/2022 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297 de 27 de dezembro de 2.021, a presente propositura abre créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 700.556,00, destinados à manutenção daquela Autarquia.

Oriento que o artigo 2º seja alterado para: "**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de **R\$ 700.556,00 (setecentos mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)**, serão cobertos com recursos provenientes de convênios federais.

Alertando que os documentos identificados como "Detalhar Pagamento" anexadas ao Projeto nº 138/2022, não condiz com os valores apresentados no texto do Projeto. **Oriento** que seja solicitado cópia do convênio mencionado ou uma planilha onde demonstre com detalhes os dados de forma a ser comparada com o texto do projeto.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 138/2022 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais suplementares, ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, modificando assim a Lei Municipal nº 5.297 de 27 de dezembro de 2.021, referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.022. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.288 de 08 de dezembro de 2.021 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2022. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2022.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 08 de agosto de 2.022.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

